



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA GABINETE VEREADOR ITALO OTAVIO.**

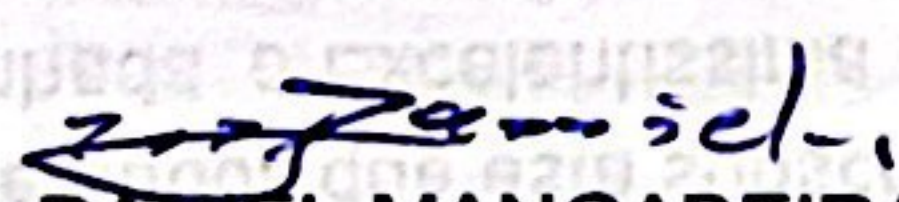
PARECER DA COMISSÃO

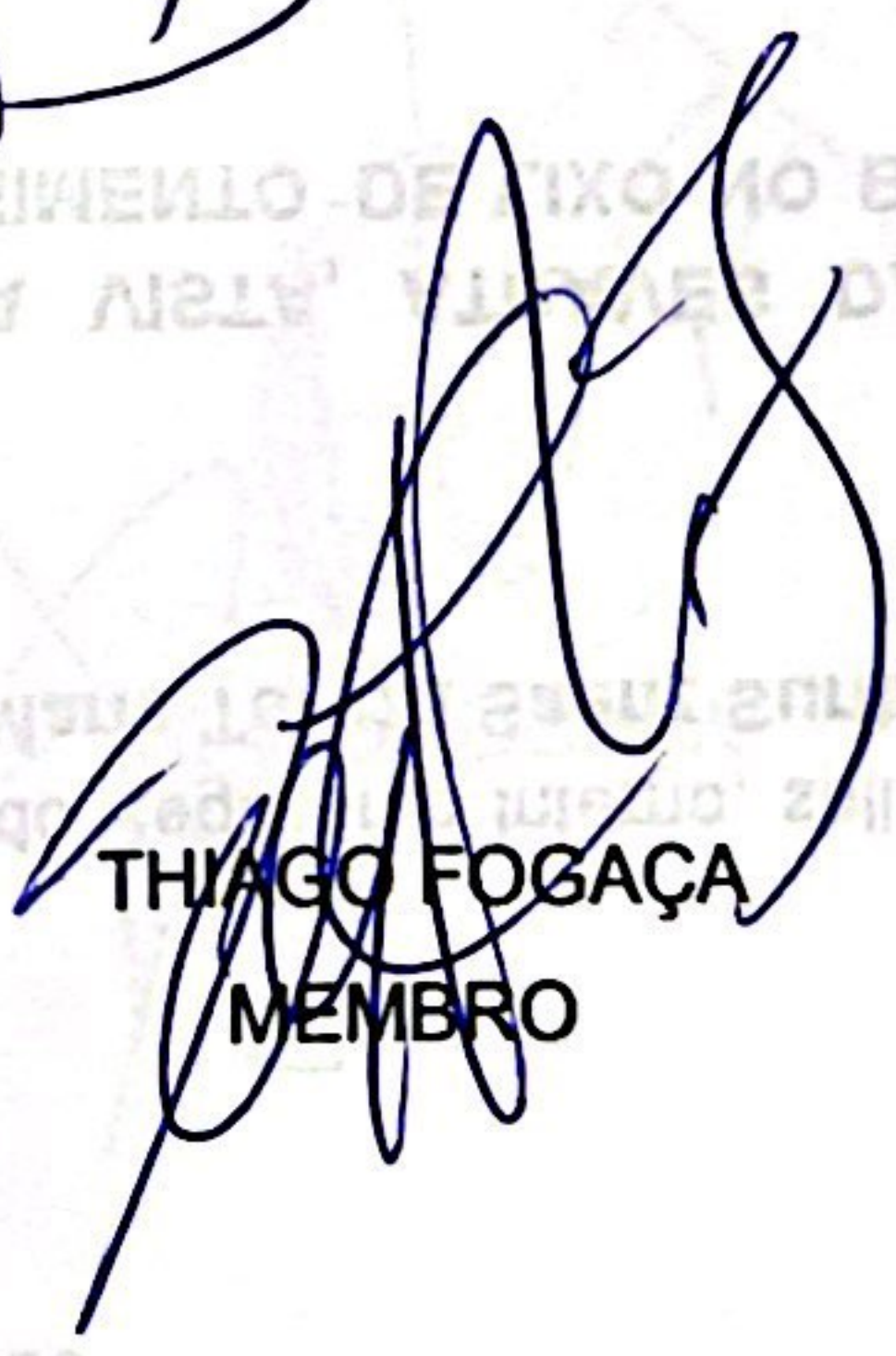
NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, NO ÂMBITO DO QUE NOS CABE APRECIAR EMITIMOS PARECER SOBRE O **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 092/2023**, DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO PEREZ QUE DISPÕE SOBRE: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E SIMILARES DISPONIBILIZAR CARDÁPIO FÍSICO PARA OS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR”.

AO COMPULSARMOS OS AUTOS, ESTA COMISSÃO ACOMPANHA E MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR

BOA VISTA-RR, 30 MAIO DE 2023.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


INSP. DANIEL MANGABEIRA
VICE-PRESIDENTE


THIAGO FOGAÇA
MEMBRO